**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

**RESOLUÇÃO Nº XX , DE XX DE XXXXXXX DE 20XX**

Altera a Resolução ANP nº [22](http://nxt.anp.gov.br/NXT/gateway.dll/leg/resolucoes_anp/NXT/gateway.dll?f=id$id=RANP%2051%20-%202016), de 11 de abril de 2014.

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº xxxx, de xx de xxxxxxx de 20xx,

Considerando a conveniência de disciplinar a responsabilização pela qualidade e a consequente coleta de amostra dos produtos referidos no **caput** da Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, realizada por Agente de Fiscalização da ANP ou órgão público conveniado,

Resolve:

**Art. 1º** Ficam incluídos os arts. 24-A e 24-B na Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, com os seguintes textos:

"**Art. 24-A** Quando da coleta de amostra de produto mencionado no **caput** do art. 1º desta resolução realizada por Agente de Fiscalização da ANP ou órgão público conveniado, o produtor e/ou o importador de óleo lubrificante acabado, a que se referem, respectivamente, as Resoluções ANP nºs 18 e 17, de 18 de junho de 2009, ou legislação a elas superveniente, deverão receber e guardar uma amostra contraprova.

§1º Ao ocorrer coleta de amostra de produto cujo detentor do registro seja terceirizador, conforme art. 2º, inc. XXV desta resolução, o terceirizado (produtor ou importador, conforme o caso) obriga-se a receber e guardar a contraprova em nome do terceirizador.

§2º A contraprova referida neste artigo pode ser usada pelo detentor do registro em sua defesa, no decorrer do processo administrativo, em caso de autuação por irregularidade detectada no produto após análise da amostra prova.

**Art. 24-B** O detentor do registro é responsável pela qualidade dos produtos mencionados no **caput** do art. 1º desta resolução cujos registros detiver."

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA